

Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARA

neughtlidade	·
Inenigitilidade	2
	·
anica Me	lico
dr. France Della	Porce
PC	
Site	
Fintal PREF	FEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
	PROTOCOLO DE LICITAÇÕES 284 / 2020
	DATA 2 112120



CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 - NIRE 41600003373 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FRANCO DELLA TORRE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 14/12/1999, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000:

Único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000, registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600003373 em 07/03/2012, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, Resolve, na melhor forma de direito e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º — Fica alterado o nome empresarial, que passa ser: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI.

CLAUSULA 2ª — Fica alterado o objeto social da sociedade para: Clínica médica - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência. Locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA 3ª – Ficam alteradas as informações do titular FRANCO DELLA TORRE, que passa a ser: brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, médico, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 03/02/2017, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000.

CLÁUSULA 4ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos atos primitivos e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB N° 20200193953. PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000181927. NIRE: 41600003373. CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI



FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 - NIRE 41600003373 1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO

CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 - NIRE 41600003373

FRANCO DELLA TORRE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, médico, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 03/02/2017, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000:

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI sob o nome empresarial CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 — São Francisco de Assis, Dois Vizinhos / PR — CEP 85.660-000, registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600003373 em 07/03/2012, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO TIPO JURIDICO, NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

O tipo jurídico da empresa é: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, e poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: Clínica médica - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência. Locação de imóveis próprios

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB N° 20200193953. PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000181927. NIRE: 41600003373. CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI



FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 - NIRE 41600003373 1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli caberá ao empresário titular FRANCO DELLA TORRE com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 7ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular. Os lucros auferidos durante o exercício social poderão ser distribuídos a qualquer tempo e em conformidade com balanço de resultado econômico especialmente elaborado.

CLÁUSULA 82- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata a referida Lei.

CLÁUSULA 92 - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB N° 20200193953. PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000181927. NIRE: 41600003373. CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI



FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 - NIRE 41600003373 1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94. Declara ainda, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Dois Vizinhos / PR, 06 de janeiro de 2020.

FIRMARECONNECTIAL

FRANCO DELLA TORRE – Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB N° 20200193953. PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000181927. NIRE: 41600003373. CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI







TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconneco por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de:

FRANCO DELLA TORRE . . .

do que dou fá. Dois Vizinhos-PR. 14 de Janeiro de 2020

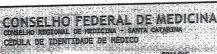
ELIBANE FACHIN
CargoEBCREVENTE INDICADA
R\$1136 R\$0.80(EBC.O)-R\$2.10(FUNREJUS)-R\$0.25(ISS) -R\$5.42(FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARREN-BELO DIGITALL XXAZ _ JeHDx _ BERNL - 3VCRG _ p#24
Conculte esse selo em """http://tunarpen.com.br"""



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB N° 20200193953. PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000181927. NIRE: 41600003373. CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI







FRANCO DELLA TORRE

CRM/UF 26596/SC



FILIAÇÃO MIRIAN FORTE DJALMO DELLA TORRE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 16/12/2018 01





Certifico e dou té que a presente fotocópia

Certifico e dou té que a presente fotocópia

conjun
con

ELITARE PACHIN

ELITARE PACHIN

DELECTION TO TEPESCO

MAIELI FERNANDA RACH

Secrevente Indireda

Escrevente Indicada

FRK85467

074.105.509-29

RG/ÓRGÃO EMISSOR 88910370 / SSP-PR

SEÇÃO

ZONA 3115

TÍTULO DE ELEITOR 00094944230671

0109

data de nascimento 24/08/1991

MATURALIDADE PELOTAS-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS-SC 24/01/2019

385859

VÁLIDA COMO PROVADE IDENTIDADE PARA QUALQUES FEBTO DE ACORDO COM A LEI 6,20075.





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa▶▶Fácil



LICENÇA SANITÁRIA

Número 104/2020

Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE

Razão Social: CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s): 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Município: Dois Vizinhos Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632, SÃO FRANCISCO DE

ASSIS

CEP: 85660000

Local e data: Dois Vizinhos, quinta, 30 de janeiro de 2020

Validade: sábado, 30 de janeiro de 2021

ADRIANA GONÇALVES DE AZEVEDO

Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

Observação

FRANCO DELLA TORRE CRM/SC 26596 (PROVISÓRIO) ENDEREÇO DE REFERÊNCIA

Código de Autenticidade: 20AHZIIE7

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Paraná Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 1520

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 37891/2012 de 30/01/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ/CPF: 15.200.197/0001-80

Inscrição: 82988

Localização:

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos -PR

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 10/04/2012

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 30/01/2020 Observações:

FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESSE ENDEREÇO APENAS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Rombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco

27/11/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X9PQJ44X8CBS5

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

09/03/2012



ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

ATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.200.197/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 09/03/2012 CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL					
CLINICA MEDICA DR. FRAN	CO DELLA TORRE EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM FRANCO DELLA TORRE EM			PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE 86.30-5-03 - Atividade médic	ECONÔMICA PRINCIPAL a ambulatorial restrita a consult	as			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDAD 68.10-2-02 - Aluguel de imóv 86.30-5-01 - Atividade médio 86.30-5-02 - Atividade médio	reis próprios (Dispensada *) :a ambulatorial com recursos pa	ra realização de procedimentos ra realização de exames comple	cirúrgicos mentares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual (AJURÍDICA de Responsabilidade Limitada (d	le Natureza Empresári			
R PRESIDENTE CASTELO	BRANCO	NÚMERO COMPLEMENTO			
	RRO/DISTRITO O FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCO_FDT@HOTMAIL.C	COM	TELEFONE (49) 9800-9073/ (46) 8402-74	81		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 27/11/2020 às 15:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ: 15.200.197/0001-80

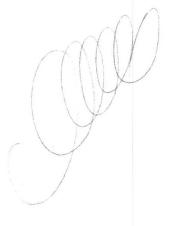
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:10:25 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **D536.1C28.265B.E78F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023054314-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.200.197/0001-80

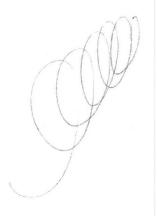
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças Departamento de Tributação e Receita



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 27 de Novembro de 2020 - Valida até:25/02/2021 CÓDIGO DE **AUTENTICAÇÃO:** NEGATIVA Nº: 34531/2020 9ZTMJH2QE5MX4X8XEQ9 FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI INSCRIÇÃO ALVARA CNPJ/CPF INSCRIÇÃO **ESTADUAL** 1520 15.200.197/0001-80 **EMPRESA** NAO 82988 **INFORMADA** ENDEREÇO RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Aluguel de imóveis próprios, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

IMPORTANTE:

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

^{1.} FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Voltar





Certificado de Regularidade do **FGTS-CRF**

Inscrição:

15.200.197/0001-80

Razão Social: FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIREL

Endereço:

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO / SAO FCO DE ASSIS / DOIS VIZINHOS /

PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111502101180244491

Informação obtida em 27/11/2020 14:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 15.200.197/0001-80 Certidão n°: 31462456/2020

Expedição: 27/11/2020, às 14:13:20

Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.200.197/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI ME

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Rua Presidente Castelo Branco, 632 85.660-000 Dois Vizinhos – PR E-mail: franco_fdt@hotmail.com

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA



À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2019

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI ME

CNPJ: 15.200.197/0001-80

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632

- 1- Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declaro que minha empresa **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaro que ela também **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- 2- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 3- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa sócio administrador no contrato social é o Sr. FRANCO DELLA TORRE. Portador do RG nº 8.891.037-0 e CPF nº 074.106.609-29.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 86.30-5-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 82988

- 5- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: franco_fdt@hotmail.com Telefone: (46) 98402 7481

CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI ME

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Rua Presidente Castelo Branco, 632 85.660-000 Dois Vizinhos – PR E-mail: franco_fdt@hotmail.com



Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.
- 9- Informamos que temos interesse no credenciamento do Lote 1, e aceitamos a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 011/2019.
- 10- Declaramos que as informações prestadas por nosso empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020

Franco Della Torre

CLÍNICA MÉDICA
DR. FRANCO DELLA TORRE
EIRELI
RUA PRES. CASTELO BRANCO 632
SÃO FCO. DE ASSIS - CEP 55650-000
DOIS VIZINHOS - PR



Município de

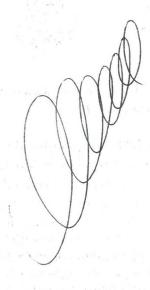
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 011/2019 - Município de Dois Vizinhos

No primeiro dia de dezembro de 2020, as 10h e 00m, em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público, para fins de prestação de serviços de médicos: Empresa ou entidade prestadora de Serviços Médicos - Generalista, para atendimento na Estratégia Saúde da Família ESF, com carga horária de 40 horas semanais. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI e constatou que a proponente apresentou a documentação atendendo a todas as exigências do edital. A comissão declara Habilitada e apta ao atendimento do objeto do edital a proponente FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, CLAUDINEI SCHREIBER, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.







Parecer Jurídico Credenciamento 11.2019

PARECER JURÍDICO FINAL

credenciamento no Parecer jurídico sobre novo chamamento nº 11.2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento da empresa abaixo descrita decorrente do credenciamento na Chamada Pública nº11.2019, tendo por objetivo o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde referente a Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF para trabalhar junto ao Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei n° 8080/90, Decreto Municipal n° 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o atendimento ao TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No chamamento oferta-se 03 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do chamamento.

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: Lote 01 - R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento do envelope contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 11/2019, lavrada em 01/12/2020, a comissão verificou a documentação da seguinte empresa

> FRANCO DELLA A) CLÍNICA MÉDICA DR. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.200.197/0001-80, credenciando o profissional Franco Della Torre, CRM SC 26.596.

A comissão analisou toda a documentação da proponente e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou-a HABILITADA estando apta para a prestação do serviço licitado.







Parecer Jurídico Credenciamento 11.2019

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer; Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 02 de dezembro de 2020.

Fabia Cristina Asolini OAB/PR 51.382 - advogada



Solicitação 291/2020

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação -			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
291	Contratação de Serviço	02/12/2020	
Solicitante —		Processo Gerado ————	
Código No.	me	Número	
2013-3 Ed	dson Spiassi	570/2020	
Local	me		
_	ECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão ———		Pagamento —	
Nome		Forms	
08 SECRI	ETARIA DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Entrega ——			
Local		Prazo	
CONFORME	CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE	0 Dias	
Descrição:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

- 1. Numero Licitação
- 2. Numero Contrato
- 3. Numero Aditivo se houver
- 4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
- 5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de empresa médica, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Decreto Municipal N° 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n° 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. As empresas Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos terão prioridade na contratação.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. $^{\circ}$ 8.666/93 e Lei Municipal n. $^{\circ}$ 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC n° 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2021

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público n $^{\circ}$. 011/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



Solicitação 291/2020



Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Pagina:2

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretario Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Tairone Alan Mezzomo, sendo nomeado como seu suplente o servidor Rafael Rugério Dutra.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:

CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ: 15.200.197/0001-80

PROFISSIONAL: FRANCO DELLA TORRE

CRM: 26596/SC CPF: 074106609-29

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 011/2019 - datada de 01 de dezembro de 2020 e parecer jurídico favorável.

08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

	10.301.0007-2003 SAGDE/ATENÇÃO BAGICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03470 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF	MES	12,00	21.122,50	253.470,00
	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).				
			Tot	tal da dotação	253.470,00

otai	da dotação		253.470,00		
		TOTAL	252	470	00

TOTAL GERAL 253,470,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2065

Cod 03470 Fonte 00000 G.Fonte E

253,470,00 253, 470,00





Solicitação 291/2020

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página:3



AVILLATION PARKE THE EXPENSE MALTER AND EXPENSE

THERE SERVICES SAFETERS

THE PROPERTY AND PROPERTY AND THE PROPERTY AND THE





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 042/2020 DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019

DATA - 02 de dezembro de 2020

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços Sr. Franco Della Torre, portador do CPF nº 074.106.609-29 e RG nº 8.891.037-0:

CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME CNPJ n.º 15.200.197/0001-80

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 011/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de R\$ 253.470,00(duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais), tomando-se por base o período até 1 de dezembro de 2021, contados da assinatura.

	Lote 001					
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).		MES	21.122,50	253.470,00
		TOTAL				253.470,00

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Caberá ao gestor Municipal de Saúde, Sr. Edson Spiassi, a gestão do contrato. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Tairone Alan Mezzomo, tendo como suplente o Sr. Rafael Rugério Dutra.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR





Parágrafo Primeiro - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas ficais as negativas fiscais e a CNDT.

Parágrafo Segundo - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

VIGÊNCIA: A vigência deste processo será até 1 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	08.001.10.301.0007.2065	00000

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10° (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:
- I multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- II multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- I convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
- II ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- III não mantiver proposta;
- IV falhar gravemente na execução do contrato;
- V na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:
- I apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- II comportar-se de modo inidôneo;
- III cometer fraude fiscal;
- IV fraudar na execução do contrato;
- V fizer declaração falsa.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08





- a) A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 011/2019 deverá atender aos seguintes requisitos: Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- c) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- f) São ainda obrigações da contratada: Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- g) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos – PR.
- h) A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

JUSTIFICATIVA: A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08





ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 042/2020, de 02 de dezembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80.

VALOR ESTIMADO:R\$ 253.470,00(duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais)

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito





EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



112222

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 16 Od dd 51

Prereitura Wunicipal de Dois Vizinhes Publicado no Jornal de Beltrão

em. 04 Ma Idodo Página 4H Edição 7092

Assinatura do servider(a) responsável

Prefeitura Municipal de Dois Vi∠.

PUBLICADO NO DIO €

EM DATA DE 04 110 10000

SOL 10823



SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.676.855/0001-24

Fone: (46) 3538-1198

Titular: ONORINO MARIA :-mail:srisaltodolontra@amail.com - Cx. Postal - 37 Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Parnan, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, sque se encontram depositade o protocolado só on 19.38.785 em 03.12.2000, neste Serviço de Registro de Imóveis, a Rua Princesa Isabel, 116, na cidade de Salto do Lontra – PR, os Autos contendo os documentos exigidos pela lei, na rea negato de los tenemento denominado de "LOTEAMENTO ANSELMO GRAHIL II", de propriedade da empresa Lateamento de Grahi II Lada – ME, pessos puridica de direito privado, inserita no CNP1 nº. 26.214.32.10001-82, com sede administrativa na Avendida Igançu, s/n, bariro Alto na cidade Nova Prata do Igançu – PR, representado por seu administrador Sr. Santo Gralil, brasileiro, casado, empresario, CPF nº. 488.173.509-82 e RG nº 3.060.399-0-PR, residente de Nova Prata do Igançu – PR, este esta implantado no Lore rural aleaominado Chikarar C-4, subdivisão de lote rural nº. 51 das cidades de Nova Prata do Igançu – PR, com a área cimplantado no Lore rural aleaominado Chikarar C-4, subdivisão de lote rural nº. 51 das cidades de Salto de Salto



Onorpo

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO ANSELMO GRAHL II



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

PRETEITURA INTUINICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a tel ni" 8666/93 e suas alterações, Lei n" 8060/90, Decreto Municipal n" 8260/2010 e Resolução 004/2010 e 0 TAC n" 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho, Del Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED — Clinica do Trabalho, CNPJ n. º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Municipio de Dios Vizinhos - Parana; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 8.66/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC n° 031/2015 firmado com Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: RS 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGENCIA: até 01 de dezembro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020, por Marcia Besson Raul Camilio Isotton, Prefeto de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilio Isotton

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 042/2020, 0BJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. EM CONFORMIDADE COM A LE IN *866/893 E SUAS ALTERAÇÕES, LE IN *086/893, DECRETO MUNICIPAL N° 826/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, EMPRESA CONTRATADA: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ n.*15/200.197/0001-80; CONTRATANTE: Municipio de Dois Vizinhos - Paraná; PUNDAMENTO LEGÁL: Lei Federal n° 8.666/39 a suas alterações, Lei Municipial n° 1551/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC n° 031/2015 firmado o Ministério Público do Trablando de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020; por Márcia Besson Frigotto, Secretaria de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camillo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

RAUL Camillo Isotton.

Preleito Processo: N.º. 043/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020; CONTRATADO: LIÁNE ASSESSORIA E TREI-NAMENTOS L'IDA, CNPJ sob o nº 08.245/33/3001-06, com sede a Avenida José Custodio de Olivera, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paranâ, CEP 3/301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CP nº 885.208.397-9:1 e RG nº 4.963.947-3; CONTRATANTE: Municipio de Dois Vizinhos Parana; FUNDAMENTO LEGAL artigo 25, Inciso II, da Lei Federal a 666/83; Vicinbos - Parana; FUNDAMENTO LEGAL artigo 25, Inciso II, da Lei Federal a 666/83; Vicinbos - Parana; FUNTE Nº CARDE DE CONTRATANTE: Municipio de Obis Vizinhos - Parana; FUNTE Nº CARDE DE CONTRATANTE: Municipio de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO; 2 de dezembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Parana.

Raul Camilo Isotton

Raul Camilo Isotton Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2020 O Municipio de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Pre-

ços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, toma público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VICULUOS. TIPO VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL — EXCLUSIVA PARA PARTI-CIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eleifônico n.º 045/2020 com execução da 12 (doze) meses.

ATA EMPRESA DETENTORA

134 CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA - ME 135 SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP 25.219.169/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço ele-rônico www.doisvizintos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2020. Raul Camilo Isotton Prefeito

Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Municipio de Dois REGÃO ELETRÔNICO N° 047/2020
O Municipio de Dois Vizinhos, Orgão Gerenciadro do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n. 8 8.66/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9 10.520/2002, Decreto Federal n. 7 8.99/2/2013 e Decreto Municipal n. 7 7999/2/2013
Coma público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉ-TICA DE VECULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, CAMINICADO EL CULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, CAMINICADO EL CONTROL DE MICRO-MERES A EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 047/20/20 com execução de 12 (doze) messes.

EMPRESA DETENTALIZADO.

ATA EMPRESA DETENTORA
133 AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA. - ME

Os preços registrados poderão ser consultacos na integra junto ao endereço ele-trônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Alas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2020. Raul Camilo Isotton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO xtrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e T Aditivos nº 183/2020.

Ata de Registro de Preços nº 293/2020 - Celso Dacheri – Elétrica – ME, CNPJ nº 11.002.647/0001-79.

11.002 6470001-79.

Ata de Registro de Preços n° 301/2020 - Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eirell, CNP1 n° 32.743.242/0001-61.

Ata de Registro de Preços n° 302/2020 - Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNP3 n° 04.372.020/0001-44

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 190/2018 - Observes Serviços Eireli. - EPP, CNPJ/MF n° 26.412.260/0001-26.

NESTRI I. 20.412. ZUUVUUT-BB.
Tarceiro Termo Adilivo ao Contrato n.º 177/2019 - Cazenge Engenharia e Constru-tora Ltda. - EPP, CNPJ. nº 15.287,737/0001-42

OBS. Estes documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvitzinhos.pr.go.ubr.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 185/2020 ortaria n.º 071/2020 - Concede diária a servidores municipais – 02 de dezembro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 185/2020

Portaria n.º 071/2020 - Concede diána a servidores municipais - 02 de dezembro de 2020.

Decreto n.º 16709/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, a servidora Scinia de Brito - 02 de dezembro de 2020.

Decreto n.º 16710/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, à servidora Leticia Maiara Ribeiro - 02 de dezembro de 2020.

Decreto n.º 16711/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, à servidora Leticia Maiara Ribeiro - 02 de dezembro de 2020

Decreto n.º 16711/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, ao servidor Iltamír Mozer - 02 de dezembro de 2020

Decreto n.º 16712/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, ao servidor Everton Carlos de Barros - 02 de dezembro de 2020

Decreto n.º 16714/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Gratificação, ao servidor Everton Carlos de Barros - 02 de dezembro de 2020

Decreto n.º 16715/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pros Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pros Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pros Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pros Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Mestrado, ao servidor Elaine Perin - 02 de dezembro de 2020

Decreto n.º 16715/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pros Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Mestrado, ao servidor Celverson Alessio da Silva - 02 de dezembro de 2020

Decreto n.º 16716/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Mestrado, ao servidor Celverson Alessio da Silva - 02 de dezembro de 2020

Decreto n.º 16716/2020 - Concede Gratificação de Pr

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2020 Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE			FORNECEDOR		UNIT.	TOTAL.
1	1	Locação de imóvel rural destinado para deposito material oriundo da poda árvore e bota- fo-arentutilo), ocorrida no perímetro urbano do municipio por um período de 12 meses.		1,00	2.400,00	2 400,00

Tutalizando por fornecedor: FORNECEDOR MARISA POLLI PIRAN

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR 2.400,00 Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2020 PROCESSO 237/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANA, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipial, sita a Rua Prefeito Neuri Baú Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paranà, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação em e. "esa para eventual e futuro fornecimento parcelado de extinderes confor solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamentor Menor Preço Por Item A Pasta Teónica, como inteiro leor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial do upelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir od dia 03 de dezembro de 2020. Informações adictonais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Loilcação no endereço acima inencionado ou pelo e-mal licitacasoaltodolontra@gmal.com. e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ Prefeito Municipa

Prefeito Municipal
PORTARIA № 232 /2020
SANTI, et da outras providencias.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontre, .:stado do Paraná, no uso das atribuições que he são coriferdas em Lei;
R É S OL V E:
Att. 1º - Restabel-ece 11 dias de Férias Regulares a partir do dia 14 de Dezembro de 2020, a servidora RONIEL PAULO SANTI, brasileiro, casado, portador do RG 4.325.282-8 SSP-PR e C PF 922-933.779-72, ocupante de Medico Vetennano, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/01/720/77, periodo aquistivo 2017 a 2018.
Att. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ Prefeito Municipal

PORTARIA N°.233/2020
SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio da Servidora Municipal, DIANE BALDES-SAR BIESK DA ROSA, e dà outras providencias.
MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atributições que îm esão confiendas em Lei;

RESOLVE:

RES OL VE:
Art. 1º - Restabelace 19 días de Férias Prémio a partir do día 08 de Dezembro de
2020, a servidora DIANE BALDESSAR BIESK DA ROSA, brasileira, casada, portado
Ar G. 9.12.1 3.16-6 SSP-PR e CPF 09.53.37 99-00, coupante do Cargo de Fisiolarapeuta, do quadro de pessoal efetivo admitido 01/04/2016, periodo aquisitivo 2016 à
701.

2021. Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2020.

SÚMULA – Estabelece novas medidas de enfretamento da COVID-19, no âmbito do Municipio de Salto do Lontra e da outras providencias.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das aribuições que the são confendas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e
Considerando o Oficio Circular nº 15/2020 da Comissão de Saúde da AMSOP;
Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento ao COVID-19:
D E C R ET A Propriariamente suspenso o funcionamento de casas noturnas, bai-les, boates, casas de shows, eventos e similares, bem como apresentações artisticas, musicais, culturais e realização de competições esportivas em todas as modalidades, peio período de 15(quinze) dires.

§1º - Fica suspenso o evento em comemoração as festividades de final de ano, referente a abentração de final de ano, servicia de su propriezação de final de ano comunidado de confratemização de final de ano comunidado.

referente a abertura de Natal. \$2^\circ \text{ se permensa locais devem observar as medidas de prevenção, em realização de confratemização de final de ano, que venham a gerar aglomeração a de confratemização de final de ano, que venham a gerar aglomeração e aplomeração no horario das 23.00 horas as 65.00 horas, nos termos do Decreto Estadual nº 6284/2020. Art. 3^\circ \text{ Aiscalização do cumprimento da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, Decreto Estadual 4692 de 26 de maio de 2020 e Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 E 063/2020, será de competência da Vigilância Sanitá-ria de Municipia de Saltin da Lorta.

044/2020, 035/2020, 059/2020 E 063/2020, será de competência da Vigilância Sanitána d Municipio de Salto do Lontra.
§ 1º A fiscalização deverá priorizar espaços com potencial para aglomeração de
pessoas.
§ 2º A abordagem inicial para pessoas flagradas sem máscara em espaços de uso
público ou de uso coletivo deverá ser na forma de advertência verbal para orientação
da adoção de medidas preventivas contra a COVID-19.
Art. 4º Os estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no
Município, deverão adotar estratégias para certificar que empregados, funcionários,
servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a
COVID-19, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 2020, Decreto Estadual 4692 de
25 de maio de 2020 e Decretos Municípais 025/2020, 035/2020, 035/2020

8 1º As máscaras deverão ser formecidas netos estabelecimentos aos empregados.

8 1º As máscaras deverão ser formecidas netos estabelecimentos aos empregados.

8 1º As máscaras deverão ser formecidas netos estabelecimentos aos empregados.

8 1º As máscaras deverão ser formecidas netos estabelecimentos aos empregados.

25 de maio de 2020 e Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 E 033/2020.
§ 1º As máscaras deverão ser fornecidas pelos estabelecimentos aos empregados, funcionários, servidores e colaboradores, em quanidade suficiente e mediante registro individualizado de entrega ao trabalhador.
§ 2º No ato da entrega os trabalhadors deverão receber orientações de uso, guarda, conservação e descarte adequado do material
§ 3º E responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo supervisionarem que todas as pessoas, incluíndo o público em geral, utilizem as máscaras de protegão facial, ada forma correta com cobertura total do naráz e da boca, durante todo o período de permanência no local, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.
§ 4º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre o uso correto de máscaras, número de pessoas permitidas no ambiente, uso obrigatório de ácool qel e regras de distanciamento físico, conforme orientação da Vigilância Sanitária do Município.
Art. 5º A fiscalização nos estabelecimentos poderá ser moltivada por denúncia, ações programadas ou informações reportadas por veiculos de mádia.
Art. 6º No caso do descumprimento das disposições da Lei Estadual nº 20.188, de 28 de abril de 2020, Decreto Estadual 46º 20 de 25 de maio de 2020 e Decretos Municípios (025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 E 063/2020, as autoridades sanitárias poderão requisitar o auxilio das autoridades competentes, para assegurar o seu fiel cumprimento.
Art. 7º Os estabelecimentos elencados no ant. 4º deste Decreto que descrumprimento.

adultio de 2010 de 201

MAURÍCIO BAÚ Prefeito Municipal io de Dois



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÜCHAS RECORDANDO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária, na forma disposta pelo Art. 18 e seu Paragrafo único do Estatuto Social, que será realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 20h (vinte noras) em primeira chamada com 2/3 (dois terços) dos associados patrimoníais presentes ou às 20h30 (vinte horas e trinta minutos) com qualquer número de associados patrimoniais, na Sede Social localizada à Rua Maringá, 922, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apresentação, discussão e votação da prestação de contas da Patronagem Executiva e do Parecer do Conselho de Vaqueanos, referentes aos exercicios de 2019 (dois mil e dezenove) e 2020 (dois mil e vinte) até o dia 30 do mês de novembro;
- b) Eleição da Patronagem Executiva, Diretor Esportivo e do Conselho de Vaqueanos para o biénio 2021/2022 (dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois);
- c) Outros assuntos de interesse social.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020

Volla hilm Valdir Ribeiro Patrão CTG Reccidando os Pagos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

Ano IX - Edição Nº 2251

Página 16 / 034

Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)	
Nome do servidor	Rosimari Z	'anatto	
Matrícula Funcional	13801-1	RG 9.776.512-0/PR	CPF n° 056.346.199-39
Função	Agente de	Saúde	
Secretaria	Secretaria	de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinh	108	
Destino da viagem	Francisco	Beltrão	
Objetivo da viagem	Buscar Me	dicamentos e vacinas na 8° R	tegional de Sáude
Período	24/11/2020)	
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)	

Art. 2º A presente Portaria entra ema vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

3.2...

Cort346954

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2020: OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações. Lei nº 8080/90. Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED - Clinica do Trabalho, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470.00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná. Raul Camilo Isotton - Prefeito

(

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná

Raul Camilo Isotton - Prefeito

God346949

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: N°. 043/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020; CONTRATADO: LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custodio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF n° 885.208.979-91 e RG n° 4.963.947-3; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 17.000.00 (dezessete mil reais); RECONHECIMENTO: 2 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 2 de dezembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos—Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Chermanan

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 183/2020

Ata de Registro de Preços	293/2020, Pregão Eletrônico nº 137/2020.			
Empresa CELSO DACHERI – ELÉTRICA – ME, CNPJ nº 11.002.647/0001-79				
Ata de Registro de Preços	301/2020, Pregão Eletrônico nº 139/2020.			
Empresa	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ nº 32.743,242/0001-61			

Ata de Registro de Preços	302/2020, Pregão Eletrônico nº 139/2020.
Empresa	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44

Contratante	Município de Dois Vizinhos.	
Contratada	OBSERVES SERVIÇOS EIRELIEPP, CNPJ/MF nº 26.412.260/0001-68	
Objeto	CLAUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Segunda-DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE-Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 444.853 al (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oltocentos e cinquenta e nove reals e trinta e um centavos). CLAUSULA TERCEIRA-Fica alterada a Cláusula Sexta -DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO-Prorroga-se o prazo de vigância até 18 de dezembro de 2021.	
Data de Assinatura	CLÁUSULA TERCEIRA-Fica alterada a Cláusula Sexta -DO PRAZO E EXECUÇÃO I	

Terceiro Termo Aditivo	ao Contrato n.º 177/2019 - Tomada de Preços 034/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDAEPP, CNPJ n° 15.267.737/0001-42
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO — Acresce-se ao valor do contrato original a importância de R\$ 2,021,45 (dois mil. vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) senco R\$ 1,394,80 (um mil. trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referente ao material e 626,55 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 03 de dezembro de 2020. Raul Camilo Isotton – Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL — EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 045/2020 com execução de 12 (doze) meses.

AT.	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.°
13	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA,-ME	15,006,855/001-05
13.	SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP	25.219.169/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod246951

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, coma público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL — EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 047/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
133	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDAME	07.802.688/0001-72

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod 94695



MUNICÍPIO DE CAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO E

Objeto: Formação de registro de preços pa atendimento às Unidades e Serviços de Saúc alteração no edital, fica prorrogada a data d 09h00min.O edital retificado estará disponív (licitações), tornando sem validade o edital Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2020. Renato Depto de Gestão de Compras e Administração.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 787593120

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Para verificar a autenticidade desta página, basta infe Código Localizador no site do DIOE. www.lmprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 031/2015 firmado com o Ministério Público do Credenciada: CLINIMED - Clinica do Trabalho. ontratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; 10 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 o do Trabalho de Pato Branco; Valor estimado: nta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNara verificar a autenticidade desta página, basta interpretado de Codigo Localizado:

Prefeito

112220/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2020 - M.C.A. - Forma Eletrônico Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUI-SIÇÕES DE KIT E FRASCOS DE REAGENTES PARA USO NO LABO-RATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATORIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES). Valor máximo estimado: RS 30.230,11. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 18/12/2020. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, email: licitacao@ccuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 03 de dezembro de 2020. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

112411/2020

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços Nº 31/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 01 do município de Colombo.

Data: 22 de dezembro de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná,

Preco Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preco.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de dezembro de 2020. Izabete Cristina Pavin Prefeita Municipal

112372/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

O Municipio de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 101/2020, tipo MENOR PRECO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE. Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 18 de dezembro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 18 de dezembro de 2020. O valor máximo total estimado é de RS 662.000,00. Tal reabertura se faz necessário devido alteração do objeto, tipo dos equipamentos em comodato e Portaria do INMETRO. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

112352/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Empresa Credenciada: Clínica Médica Dr. Franco Della Torre Eireli - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Valor estimado: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO e RATI-FICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

112222/2020

112223/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2020; OBJETO: Contratação de espetáculo de comemoração ao Natal 2020; Contratado: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06; Contratante: Municipio de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); VIGÈNCIA: 06 (seis) meses; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Douradina

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO O MUNICÍPIO DE DOURADINA (CNPJ: 78.200.110/0001-94) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra -IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, DO LOTE Nº 1 ao 10 quadra 28-D, Cemitério municipal, MUNICÍPIO DE DOURADINA PARANA.

ode Doy

Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 18/2020

Prefeitura Municipal de Farol torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2020, na Bahia nº 880 em Farol , Parana. Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede municipal	Pavimentação em CBUQ	2.163,25 m ²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos. adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaofarol@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3563-1101.

FAROL, 03 de Dezembro de 2020.

Willian Jose Marques Costa Presidente CPL





Voltar

Detailles	hi occaso	IICICACOTTO	
ţ			
	r4	dalarda E	

	·	Informações G	erais		***************************************
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZ	INHOS			
Ano*	2020				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42				
Modalidade*	Processo Inexigibilidade				
Número edital/processo*	42	100 mm m m m m m m m m m m m m m m m m m			
	Recursos provenientes	 s de organismos inter	nacionais/multilat	terais de crédito	
Instituição Financeira				AND CONTRACTOR OF THE CONTRACT	
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	O PRESENTE CHAMAMEN DE EMPRESA MÉDICA, PA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ALTERAÇÕES, LEI N° 808	ARA ATENDER AS DEM M CONFORMIDADE CO	MANDAS DA SECRE OM A LEI Nº 8666/	TARIA 193 E SUAS	
Dotação Orçamentária*	034700800110301000720	06500000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	253.470,00				
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2020				
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens exclusivos p	oara EPP/ME?	v		
	Há cota de participação p	oara EPP/ME?	♥ Perce	entual de participação:	0,00
Trata-se de obra com ex	xigência de subcontratação	de EPP/ME?	~		
Há prioridade para aquisições	de microempresas region	ais ou locais?	~		
Data Cancelamento				***************************************	

CPF: 3453905989 (<u>Logout</u>)

Editar

Excluir





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 286/2020

Processo Licitatório nº: **042/2020** Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constantes no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam <u>33</u> páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 284/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 19 e 20).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: <u>Sr. Franco Della Torre.</u>

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente <u>Clínica Médica</u> <u>Dr. Franco Della Torre Eireli - ME</u>, com o valor de R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), conforme ato de ratificação nº 042/2020 de 02 de dezembro de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 04 de dezembro de 2020 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 04 de dezembro de 2020.

X





Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes Sistema de Controle Interno Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva Sistema de Controle Interno Adjunto Decreto nº 13581/2017